

PL 7.495-A – 2006

(Substitutivo do Relator: Domingos Dutra – PT/MA)

Agentes Comunitários de
Saúde e de Combate às
Endemias

PL 7.495-A - Assistência Financeira e Custeio



- A **União** deverá arcar com **Assistência Financeira** correspondente a **95% do piso salarial** (treze parcelas ao ano)
- A **União** repassará também **Incentivo Financeiro (custeio)** que deverá ser fixado por decreto, não superior a **15%** e não inferior a **5%** do valor repassado pela União tendo como base o piso salarial
- Enquanto não for elaborado o decreto, o incentivo será de **5%**
- Os Entes deverão **criar plano de carreira** no prazo de 12 meses após a vigência da lei ou ajustar o existente.

Impacto do Piso Salarial



Piso dos Agentes Comunitários de Saúde - PL nº 7.495-A-2006

Ano	Ajuste	Cresc Real do PIB*	INPC/PPA	Piso ACS - INPC	Piso ACS - INPC + Aumento Real
2011				750,00	750,00
2012				866,99	866,99
2013	13,27%	2,73%	5,71%	916,50	1.066,49
2014	13,27%	0,87%	4,70%	959,58	1.275,82
2015**	13,27%	3,0%	4,70%	1.004,68	1.558,43

* Contas Trimestrais/IBGE

** Pib 2013, Relatório de avaliação fiscal 3º Bimestre, Ministério do Planejamento

Impacto do Piso Salarial



Impacto do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde - PL nº 7.495-A-2006:

Ano	Piso ACS (INPC + Aumento Real)	Custo anual com encargos	Qtd de ACS	Custo Total	Repasse da União (95% + 5%)	Custo Municípios
2011	750	13.811	-	-	-	-
2012	867	15.891	-	-	-	-
2013	1.066	19.439	255.158	4.960.060.915	3.265.483.149	1.694.577.766
2014	1.276	23.162	255.158	5.909.938.521	3.906.426.203	2.003.512.318
2015	1.558	28.188	255.158	7.192.360.586	4.771.758.231	2.420.602.355